



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e Secretaria Municipal da Agricultura.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de massa asfáltica usinada, asfalto usinado e em sacas, concreto, pedras, cimento e cal para atender as necessidades das secretarias municipais de Planalto-PR. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Leonir Bianchi, Amauri Machado de Mello, Gilmar Luiz Scherer e William Fernando Kegler.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 O Município de Planalto, para garantir a execução eficiente de suas atividades e programas, reconhece a necessidade de realizar reparos e manutenções em seus bens imóveis, estradas, ruas e espaços públicos. Com o passar do tempo, esses locais sofrem desgaste e depreciação, tornando indispensável a realização de intervenções para mantê-los em condições adequadas de uso e conservação.

Materiais como brita, rachão, pó de pedra e pedrisco desempenham papel essencial, sendo amplamente utilizados em pátios e estacionamentos públicos para evitar o acúmulo de água, além de integrarem obras realizadas pelas Secretarias. Da mesma forma, insumos como cimento e cal são fundamentais para diversas intervenções estruturais.

4.2 Diante da degradação natural da infraestrutura e das demandas ocasionais e permanentes do Município, torna-se imprescindível conservar e manter instalações e espaços públicos. Essas ações visam proporcionar ambientes adequados e confortáveis, garantindo que as atividades laborais sejam realizadas de maneira



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

eficiente, preservando ao mesmo tempo o patrimônio público.

4.3 Além disso, há necessidade de manutenção em diversas ruas na sede do município. Essas ações são fundamentais para evitar acidentes, tanto materiais quanto humanos, e assegurar a segurança dos usuários. A manutenção regular dos pavimentos é crucial, considerando o desgaste causado pelo uso contínuo e pelas chuvas.

4.4 DA MODALIDADE: Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

- I - Pregão;
- II - Concorrência;
- III - Concurso;
- IV - Leilão;
- V - Diálogo competitivo

4.4.1 Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. O escopo desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei 14.133/2021;

4.4.2 Com a implementação da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, os processos licitatórios sofreram alterações e algumas modalidades extintas, o que não é o caso do Pregão Presencial. O mesmo foi regulamentado com ressalvas, porém não foi vetado seu uso pela Administração Pública.

4.4.3 A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município. A licitação presencial proporciona uma maior segurança no processo, pois permite uma interação direta entre as partes envolvidas e uma análise mais detalhada das propostas e da capacidade das empresas de cumprir com os descontos oferecidos. Isso reduz o risco de ofertas irrealistas e melhora a qualidade da verificação documental.

4.4.4 Como podemos citar o Art.17 § 2 “As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

áudio e vídeo.” Portanto desde que motivada e atendendo o que é disposto na Lei a modalidade poderá ser utilizada.

4.4.5 Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta contratação.

4.4.6 A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

4.4.7 O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que constantemente ocorrem atrasando os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

4.4.8 Com a situação anteriormente descrita, citamos o Art. 176 da Lei nº14.133/2021 que determina o prazo de 06 (seis) anos contados da publicação da presente lei, para que municípios abaixo de 20.000 mil habitantes se adaptem ao Pregão Eletrônico, desde que atendam às exigências estipuladas para a realização do Pregão Presencial. O município de Planalto se enquadra nesta situação.

4.4.9 As sessões serão transmitidas e gravadas em áudio e vídeo, para posterior consulta e fiscalização dos órgãos internos e externos, objetivando a transparência e publicidade do processo licitatório.

4.4.10 A realização do pregão presencial promove a transparência no processo licitatório. Os licitantes estão presentes fisicamente, acompanhando as ofertas dos concorrentes, o que garante a clareza das negociações e evita a manipulação dos resultados.

4.4.11 A possibilidade de os licitantes ofertarem lances verbais e reduzirem seus preços ao longo do pregão favorece a obtenção de preços mais econômicos para os órgãos públicos.

4.4.12 Dessa forma, há a otimização dos recursos financeiros e a maximização do uso dos recursos públicos.

4.4.13 O pregão presencial permite a participação de um maior número de empresas, uma vez que não exige um grande aparato técnico para sua realização.

4.4.14 Isso contribui para a ampliação da concorrência e a diversidade de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

fornecedores, promovendo a inclusão de pequenas e médias empresas nas contratações públicas.

4.4.15 O pregão presencial é uma modalidade de licitação de fácil compreensão tanto para os licitantes quanto para a administração pública.

4.4.16 A dinâmica do processo e a clareza das regras tornam mais acessível a participação de empresas interessadas, mesmo aquelas que não têm experiência prévia em licitações.

4.4.17 Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório.

4.4.18 Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos, até mesmo, em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato.

4.4.19 Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

4.4.20 Em atendimento ao disposto no artigo 17, parágrafos 2º e 5º, os pregões regidos pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. Neste caso, decide-se pela utilização da **modalidade presencial com preferência local e regional**.

4.4.21 A utilização do Pregão Presencial visa fomentar a participação de empresas locais e regionais, mas não exclui que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com apresentação dos envelopes, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame, garantindo a equidade e o respeito ao princípio da isonomia.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.4.22 Além disso, é importante destacar a preferência por fornecedores locais e regionais, em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), oferece múltiplos benefícios, como o fortalecimento da economia local, a geração de empregos, a promoção da inclusão social, redução de custos com transporte e logística, contribuindo para uma operação mais sustentável e econômica, proporcionando maior agilidade na entrega. A proximidade também facilita a supervisão e o controle da qualidade dos serviços e na resolução de eventuais problemas, assegurando que os padrões de segurança e as especificações contratuais sejam rigorosamente atendidos.

4.4.23 Além de que, o sistema para realização de Pregão Eletrônico, o Compras.gov.br, no momento não está habilitado para utilizar o critério para a preferência as empresas locais e regionais, não permitindo que seja aplicado o limite de 10% para empresas locais e regionais o que determina na Lei Municipal 2649/2022.

4.4.24 Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas, como está disposto nos autos.

4.4.25 Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.

4.5 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento adotado é o menor preço por item. Ressaltamos que foi respeitado a cota exclusiva para ME/EPP, sendo o LOTE 01 de participação exclusiva de empresas que se enquadram no porte ME/EPP e também será de participação preferencial de fornecedores de locais e regional com aplicação do limite de 10%, conforme lei Lei Municipal 2649/2022.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.6 DO VALOR: O valor foi definido através de orçamentos solicitados a empresas distintas, contratações semelhantes de outros municípios do estado do Paraná e cotação no Banco de Preços. Todas as cotações seguem em anexo a este Termo de Referência juntamente com a planilha comparativa de valor.

4.6.1 Servidor responsável pela cotação: Roberto Aloysio Goergen.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01 – EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP					
Item	Quant.	UN	Objeto	Valor unit	Valor total
01	1000	SC	Massa asfáltica usinada a quente, temperatura aproximada de 119° C. preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6%, modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% em peneira 3/8". Para aplicação a frio em manutenção de pavimentos. Sacos de 25 KG.	R\$33,90	R\$33.900,00
02	110	TON	Asfalto usinado a quente (CBUQ) produzido com CAP 50/70, faixa C beneficiado com material de primeira (pedra asfalto) inclusive com aditivo de areia do rio na massa. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$721,48	R\$79.362,80
03	50	M ³	Concreto usinado com FCK 20 MPA, bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra	R\$535,30	R\$26.765,00
04	100	M ³	Concreto usinado com FCK 25 MPA, bombeado e	R\$562,00	R\$56.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			com o frete incluso/entregue no local da obra.		
05	50	M ³	Concreto usinado com FCK 20 MPA, não bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra	R\$538,33	R\$26.916,50
06	100	M ³	Concreto usinado com FCK 25 MPA, não bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$551,12	R\$55.112,00
07	675	M ³	Pedra brita nº01(3/4) da pedra basalto, com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$116,66	R\$78.745,50
08	1000	M ³	Pedra rachão detonado ou britado, tamanho mínimo 2" da pedra basalto. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$73,66	R\$73.660,00
09	450	M ³	Pedrisco da pedra, tipo basalto, granulometria 1/2. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$117,00	R\$52.650,00
10	650	M ³	Pó de pedra, pedra tipo basalto, retido peneira 200. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$117,50	R\$76.375,00
11	200	M ³	Macadame de pedra, tipo basalto. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$113,80	R\$22.760,00
12	1000	un	Cal Hidratada, saca de 20 kg	R\$19,26	R\$19.260,00
13	1800	un	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	R\$38,90	R\$70.020,00
				TOTAL	R\$671.726,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	UN	Objeto	Valor unit	Valor total
01	1190	TON	Asfalto usinado a quente (CBUQ) produzido com CAP 50/70, faixa C beneficiado com material de primeira (pedra asfalto) inclusive com aditivo de areia do rio na massa. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$721,48	R\$858.561,20
12	150	M ³	Concreto usinado com FCK 20 MPA, bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra	R\$535,30	R\$80.295,00
03	300	M ³	Concreto usinado com FCK 25 MPA, bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$562,00	R\$168.600,00
04	150	M ³	Concreto usinado com FCK 20 MPA, não bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra	R\$538,33	R\$80.749,50
05	300	M ³	Concreto usinado com FCK 25 MPA, não bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$551,12	R\$165.336,00
06	2025	M ³	Pedra brita nº01(3/4) da pedra basalto, com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$116,66	R\$236.236,50
07	1350	M ³	Pedrisco da pedra, tipo basalto, granulometria 1/2. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$117,00	R\$157.950,00
				TOTAL	R\$1.747.728,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$2.419.495,00 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no local da obra ou no local definido pela Secretaria municipal solicitante, dentro dos limites do Município de Planalto, em até 05 (cinco) dias após a solicitação formal, nos termos do subitem seguinte:

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os objetos;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas dos objetos, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

7.2. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

7.4. Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas no contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

7.5. Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

7.6. Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

7.7. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00230	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00820	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
02960	11.133.20.306.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.8. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Anderson Delares

8.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato.

Planalto - PR, 19 de dezembro de 2024.

AMAURI MACHADO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

GILMAR LUIZ SCHERER
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

WILLIAM FERNANDO KEGLER
Secretário Municipal da Agricultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEONIR BIANCHI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal